

# PPDF ESTÁ COM DÚVIDA?

**O NÚCLEO DE APOIO FISCAL DA  
UNIFUCAMP PODE TE AJUDAR!**

## **QUEM DEVE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES DE ESPÓLIO?**

As declarações de espólio devem ser apresentadas em nome da pessoa falecida, com a indicação de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), utilizando o código de natureza de ocupação relativo a espólio (81) deixando em branco o código de ocupação principal, devendo tal apresentação ser efetuada pelo inventariante, indicando seu nome, o número de inscrição no CPF e o endereço.

Enquanto não houver iniciado o inventário, as declarações são apresentadas pelo cônjuge meeiro, sucessor a qualquer título ou por representante do de cujus.

## **É OBRIGATÓRIA A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) DE DEPENDENTE RELACIONADO EM DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL?**

É obrigatória a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) das pessoas físicas que constem como dependente para fins do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

## **ERROS NA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS OU NA DECLARAÇÃO DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS, QUE NÃO INFLUENCIEM NO SALDO DE IMPOSTO A PAGAR OU A RESTITUIR, PRECISAM SER RETIFICADOS OU PODEM SER CORRIGIDOS NA PRÓXIMA DECLARAÇÃO?**

Os erros na Declaração de Bens e Direitos ou na Declaração de Dívidas e Ônus Reais devem ser retificados mediante a apresentação de declaração retificadora relativa ao ano-calendário correspondente.

## **CONTRIBUINTE QUE TENHA OPTADO PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO À VISTA DEVE RETIFICAR A DECLARAÇÃO, CASO PRETENDA EFETUAR O PAGAMENTO EM QUOTAS?**

Sim. A pessoa física que tenha optado pelo pagamento do imposto em quota única deve retificar a declaração para assim poder recolher o imposto parceladamente, até o limite de oito quotas. A pessoa física pode, também, fazer tal alteração, mediante acesso ao site da RFB na Internet, opção "Onde Encontro?" (acesso a partir do menu de navegação); "Extrato da DIRPF (Meu Imposto de Renda)".

## **CONTRIBUINTE QUE TENHA OPTADO PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO À VISTA DEVE RETIFICAR A DECLARAÇÃO, CASO PRETENDA EFETUAR O PAGAMENTO EM QUOTAS?**

Não. O contribuinte deve apresentar somente uma Declaração de Ajuste Anual, independentemente do número de fontes pagadoras, informando todos os rendimentos recebidos durante o ano-calendário de 2020.



**unifucamp**  
Centro Universitário  
Transformando vidas pelo conhecimento



**CURSO DE  
CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
7º PERÍODO**